SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03602/2022, de 06 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.045,00 (OITENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 81.045,00 (oitenta e um mil e quarenta e cinco reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0122 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.195,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0606 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 10.000,00
02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde
0612 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0512 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.500,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0519 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0525 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
0531 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.350,00

Total do Recurso R$ 81.045,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.097 - Frente de Trabalho
0166 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 10.195,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0382 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 60.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0500 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais
0520 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.350,00
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.451.0025-2.084 - Vias Públicas
0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.500,00

Total do Recurso R$ 81.045,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 06 de Outubro de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03603/2022, de 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme autoriza a nº Lei nº 02501/2022, de 11/10/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0410 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0463 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00

Total do Recurso R$ 84.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, excesso de

arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de Outubro de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03604/2022, de 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02502/2022, de 11/10/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0655 - 3.3.90.30.23 - 05 - Material de Consumo - Portaria 1482 R$ 250.000,00
0656 - 3.3.90.30.02 - 05 - Material de Consumo – Combustível R$ 200.000,00
0657 - 3.3.90.39.21 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Portaria 1482 R$ 150.000,00
0658 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
0659 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 130.000,00
0660 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 15.000,00
10.301.0023-2.062 - Medicamentos
0671 - 3.3.90.30.27 - 05 - Material de Consumo - Portaria 1482 R$ 140.000,00

Total do Recurso R$ 900.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, excesso de arrecadação , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de Outubro de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....